Governo do Estado de São Paulo
Departamento de Estradas de Rodagem
Gabinete

DESPACHO

Nº do Processo: 139.00085541/2026-45

Interessado: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Assunto: DL 101/2026-CD - Emergencial - RC 8.4 - São Joaquim da Barra

Diante dos elementos de instrução deste procedimento, especialmente o Parecer CJ/DER nº 644/2026 (0120996391), o Documento de Formalização de Demanda - DFD (0118787816), a Justificativa Técnica para a Contratação Emergencial (0119226079), a Nota Técnica nº 4354/2026/DERSP-DO (0121084308), elaborada pela Diretoria de Obras, e a disponibilidade orçamentária consubstanciada na Nota de Reserva nº 2026NR00702 (0120267085), **AUTORIZO:**

a) a contratação direta da empresa **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, com dispensa de licitação, objetivando a execução, em caráter emergencial, dos serviços de conservação rodoviária de rotina, abrangendo o pavimento, revestimento vegetal, sistemas de drenagem, faixas de domínio e elementos de segurança nas rodovias, acessos, interligações, dispositivos e vias não pavimentadas sob jurisdição do DER/SP, na Residência de Conservação 8.4 - São Joaquim da Barra, com extensão total de 207,552 km, com fundamento no artigo 75, inciso VIII, e § 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da urgência de atendimento de situação que poderá ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos e a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

b) o recolhimento da garantia contratual no valor de R$ 698.714,51 (seiscentos e noventa e oito mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta e um centavos);

c) a despesa no valor total de R$ 13.974.290,20 (treze milhões, novecentos e setenta e quatro mil, duzentos e noventa reais e vinte centavos);

d) a emissão da Primeira Nota de Serviço;

e) a lavratura do instrumento contratual.

Em face dos termos do Parecer CJ/DER nº 644/2026, especialmente da recomendação constante do item 29, **DETERMINO** a instauração de procedimento administrativo específico, por meio de processo próprio, para apuração das circunstâncias que ensejaram a necessidade da presente contratação emergencial, nos termos do artigo 75, § 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

À Diretoria de Administração, para conhecimento e encaminhamento à Coordenadoria Geral de Aquisições e Licitações e demais unidades competentes, para adoção das providências subsequentes, observando-se, em especial, o disposto no artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Paulo, na data da assinatura digital.

SERGIO HENRIQUE CODELO NASCIMENTO
PRESIDENTE

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Henrique Codello Nascimento**, **Presidente**, em 11/09/2026, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0121156030** e o código CRC **EE7C1DBB**.